**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELEOCOMUNICAÇÕES S.A.**

*CNPJ/ME nº 35.980.592/0001-30*

*NIRE 33.3.0033323-1*

*Companhia Fechada*

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., REALIZADA EM [•] DE MARÇO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em [•] de março de 2022, às 10 horas, na sede da **Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.** (nova denominação da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.980.592/0001-30 (“Companhia” ou “Emissora”).
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação tendo em vista que se verificou a presença de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação emitidas na Emissão, abaixo definida, conforme previsto nos previsto nos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 9.2.4 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, celebrado em 01 de setembro de 2021 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Garantidores, conforme abaixo definidos (“Debêntures”, “Emissão”, e “Escritura de Emissão”, respectivamente).
3. **PRESENÇA**: Presentes, em primeira convocação, titulares das Debêntures (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da Emissão. Presentes, ainda, o representante da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da Companhia, o Sr. Alessandro Lombardi e os representantes da Piemonte Holding de Participações S.A. (“Piemonte” e em conjunto com o Sr. Alessandro os “Garantidores”), conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **MESA**:Presidida pelo Sr. [•], e secretariada pelo Sr. [•].
5. **ABERTURA**: Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente Assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, em [•] de março de 2022.
6. **ORDEM DO DIA**: Conforme informado pela Companhia em carta enviada ao Agente Fiduciário em 25 de fevereiro de 2022 (“Pedido de Waiver”), a Emissora solicitou a alteração do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, previsto na Cláusula 6.1.1.1, item (v) da Escritura, para obtenção do registro da Emissora como emissor de valores mobiliários categoria B junto à CVM. Nesse sentido, a Ordem do Dia desta Assembleia é examinar, discutir e deliberar sobre:
7. a alteração do prazo para obtenção do registro da Emissora como emissor de valores mobiliários categoria B junto à CVM, previsto na Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, para um prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, de forma que o novo prazo passe a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias; e
8. a autorização ao Agente Fiduciário, à Emissora e aos Garantidores, para tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) nos documentos da Emissão, conforme aplicável, restando claro que o prazo adicional não implicará qualquer alteração das garantias prestadas pelos Garantidores no âmbito da Emissão.

**7. DELIBERAÇÕES**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido pela totalidade das Debêntures em circulação:

1. aprovar a alteração do prazo para obtenção do registro da Emissora como emissor de valores mobiliários categoria B junto à CVM, previsto no item (v) da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, para um prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, de forma que o novo prazo passe a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias, de modo que a nova redação desse item da Escritura de Emissão será conforme a seguir:

*“6.1.1.1. Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes desta Escritura:*

*(...)*

*(v) caso a Emissora não obtenha registro como emissor de valores de mobiliários categoria B junto à CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Registro de Companhia Aberta”), em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Data de Início da Rentabilidade Emissão.”*

**(iv)** autorizar que o Agente Fiduciário celebre, em conjunto com a Emissora e os Garantidores, um Aditamento à Escritura de Emissão para refletir o ajuste no item (v) da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, deliberado no item (i) acima;

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e da Fiadora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**8. ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, [•] de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [•]  CPF [•]  Presidente | [•]  CPF [•]  Secretário |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de março de 2022]*

**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Nome**: Marco Girardi  **CPF**: 055.652.487-01 | **Nome**: Rogério Bruck Ely  **CPF**: 395.691.870-34 |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de março de 2022]*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Carlos Alberto Bacha  CPF: [•]  Cargo: [•] |  |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de março de 2022]*

**ALESSANDRO LOMBARDI**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| CPF: 233.479.938-61 |

**PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: Alessandro Lombardi  CPF: 233.479.938-61 |

*[Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de março de 2022]*

O Sr. presidente da presente assembleia, atesta, nos moldes do § 2º do Art. 8 da Instrução CVM 625, a presença nesta assembleia dos Debenturistas, conforme abaixo relacionados:

|  |  |
| --- | --- |
| **DEBÊNTURISTA:** | **CNPJ:** |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., neste ato representado por [•] | [•] |
| BANCO BRADESCO S.A., neste ato representado por [•] | [•] |
| BTG PACTUAL S.A., neste ato representado por [•] | [•] |